Prefeitura Municipal de Balsa Nova

Estado do Paraná

DECRETO Nº655

Data: 27.10.94

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, um lote do terreno rural com 47.242,00m², localizado no lugar Campo de Dentro no Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e, de acordo com o disposto no artigo 6º, combinado com o art. 15 e as alíneas "e" e "d" do Decreto Lei nº 3.365, de 21.06.41, e demais disposições aplicáveis à espécie.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno rural, sem benfeitorias, situada no lugar denominado Campo de Dentro, Município de Balsa Nova, Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: lado M-1 - inicia na margem da Água do banhado na divisa com terras de Francisco Sacovicz na distância de 190,00 m; lado 1-2- distância de 21,00 m, lado 2-3 - distância de 106,50 m; lado 3-4 - distância de 53,80 m; lado 4-5 - distância de 45,00 m; lado 5-6 - distância de 24,70 m confrontando com terras de Cláudio Stancryk; lado 6-7 - distância de 191,40 m confrontando com terras de Vitória Ferreira; lado 7-8 - distância de 12,80 m, confrontando com estrada que liga Balsa Nova - Guajuvira; lado 8-9 - distância de 37,80m, lado 9-10 - distância de 32,60 m, lado 10-11 - distância de 29,30 m, confrontando com terras de Vitória Ferreira; lado 11-12 - distância de 28,80 m, confronta com a estrada que liga Balsa Nova - Guajuvira; lado 12-13 - distância 16,70 m, lado 13-M - distância de 223,00 m, confrontando com terras de Sérgio Alcides Costa, até o ponto de partida, perfazendo a área superficial de 47.242 m².

Art. 2º - Esta desapropriação destina-se a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência, visando a proteção de mananciais de águas e a salubridade pública, e é considerada de urgência nos termos do art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21.06.41.

Art. 3º - O valor da desapropriação a que se refere este Decreto será coberto com a dotação orçamentária existente no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, aos vinte e sete dias de outubro de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

***

PORTARIA Nº 184/94

Data:- 10 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º:- Nomear o Sr. VICTOR SKRZI - PIETZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.751.381-4-Pr, e inscrito no CPF nº 660.051.759-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de "Atendente de Serviços", Ref. 18, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 10 de outubro de 1994.

Art. 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de outubro de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

***

PORTARIA Nº 185/94

Data:- 10 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º:- Nomear o Sr. JOÃO SILVESTRE SKRZYPIETZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.776.580-1-Pr, e inscrito no CPF nº 897.290.999-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de "Atendente de Serviços", Ref. 18, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 10 de outubro de 1994.

Art. 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de outubro de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

***

PORTARIA Nº 186/94

Data:- 10 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º:- Nomear o Sr. LAERTE COLTRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 23.437.368-4-SP, e inscrito no CPF nº 281.154.909-97, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de "Chefe de Seção", Ref. 33, lotado no Departamento de Saúde e Bem-Estar Social - Cesem, da Municipalidade, a partir de 10 de outubro de 1994.

Art. 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de outubro de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA

***

PORTARIA Nº 187/94

Data:- 13 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º:- Nomear o Sr. ANTONIO CARLOS BERNARDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.487.938-5-Pr, e inscrito no CPF nº 809.880 679-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de "Atendente de Serviços", Ref. 18, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 13 de outubro de 1994.

Art. 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de outubro de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

***

PORTARIA Nº 188/94

Data:- 13 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º:- Fica exonerado o Servidor CARLITO KRUL, do Cargo de Provimento em Comissão de "Atendente de Serviços", Ref. 18, nomeado através da Portaria nº 082/94, de 13 de junho de 1994, a partir de 13 de outubro de 1994.

Art. 2º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de outubro de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

***

PORTARIA Nº 189/94

Data:- 13 de outubro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º:- Nomeia a Srta. SANDRA DAS GRAÇAS CAETANO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 4.085.020-1-Pr, e inscrita no CPF nº 654.921.029 - 15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de "Assessora de Educação, Cultura Educacional", Ref. 11, lotada no Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo da Municipalidade, a partir de 10 de outubro de 1994.

Art. 2º:- Esta Portaria, assegurando sua vigência a partir de 10 de outubro de 1994, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de outubro de 1994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

***

"D E C R E T O Nº. 651"

Data: 04 de outubro de 1.994.

Súmula: Abre crédito suplementar no valor de R$ 370.000,000,00 (trezentos e setenta mil reais),conforme especifica:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o contido na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal nº. 263/93,

D E C R E T A

Art.1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 370.000,000,00 (trezentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações:

02.01 - Gabinete do Prefeito		
03070202.02 - Manutenção do Gabinete		
0060.3110.02 - Diárias		R$ 1.000,00
03070211.01 - Reequipar a Unidade		
0090.4120.00 - Equip. e Mat.Permanente		R$ 27.000,00
02.02 - EM. Consultoria Jurídica		
0307.0212.07 - Manutenção da Unidade		
0190.3132.00 - Outros Serv. e Encargos		R$ 3.000,00
03.01 - D.A. Adm. Geral		
0307.0212.13 - Manutenção do Departamento		
0300.3132.00 - Outros Serviços e Encargos		R$.20.000,00
1180.4772.14 - Ordenamento Emprego e Salário		
0330.3111.01 - Vencimento e Vantagens Fixas		R$180.000,00
1582.4922.16 - Resgate INSS/FGTS/PASEP		
0430.4354.00 - Outras Amortizações		R$ 20.000,00
05.01 - Deptº. de Agricultura		
0418.1122.24 - Incentivo a Produção Agrícola		
0620.3132.00 - Outros Serv. e Encargos		R$ 1.000,00
06.01 - SMOS. Administração Geral		
1058.3232.26 - Manutenção da Unidade		
0660.3120.00 - Material de Consumo		R$ 25.000,00
0680.3132.00 - Outros Serv. e Encargos		R$ 42.000,00
1691.5711.13 - Constr. de Garagem Municipal		
0910.4110.00 - Obras e Instalações		R$ 5.000,00
07.01 - DECET. Administração Geral		
0841.0251.15 - Construção de Escolas		
1050.4110.00 - Obras e Instalações		R$ 30.000,00
0847.2392.42 - Transporte de Escolares		
1340.3120.00 - Material de Consumo		R$ 10.000,00
08.02 - DSBES - CESEM		
1981.4862.52 - Atendimento à Pessoas Carentes		
1650.3120.00 - Material de consumo		R$ 6.000,00
- TOTAL		R$370.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será indicada como recurso na forma do disposto no artigo 43 1º. inciso III da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, redução no montante de R$ 370.000.000,00 (trezentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações:

02.02 - EM. Consultoria Jurídica		
0307.0212.08 - Aquisição/Desapropriação de imóveis		
0210.4210.00 - Aquisição de Imóveis		R$ 20.000,00
03.01 - D.A. Administração Geral		
1480.4782.14 - Ordenamento Emprego e Salário		
0360.3113.00 - Obrigações Patronais		R$ 20.000,00
04.01 - U.F. Deptº de Finanças		
0308.0332.22 - Juros da Dívida Interna		
0570.3261.00 - Juros da Dívida Contratada		R$ 10.000,00
06.01 - SMOS. Administração Geral		
1058.3231.04 - Pavimentação de Ruas		
0740.4110.00 - Obras e Instalações		R$ 20.000,00
1058.3231.05 - Galeria Águas Pluviais/Esgoto		
0750.4110.00 - Obras e Instalações		R$ 40.000,00
1058.3271.06 - Ampliação da Rede Elétrica		
0810.4110.00 - Obras e Instalações		R$ 20.000,00
1058.3281.07 - Arborização de Ruas e Parques		
0820.4110.00 - Obras e Instalações		R$ 10.000,00
1376.4471.08 - Ampliação da Rede de Água		
0860.4110.00 - Obras e Instalações		R$ 10.000,00
1688.5341.09 - Reequipar a Unidade		
0870.4120.00 - Equip. e Mat. Permanente		R$ 20.000,00
1688.5341.10 - Const. de Pontes e Bueiros		
0880.4110.00 - Obras e Instalações		R$ 10.000,00
1688.5341.11 - Revestir Estradas Vicinais		
0890.4110.00 - Obras e Instalações		R$ 50.000,00
0307.0212.31 - Restauração Próprios Públicos		
0950.4110.00 - Obras e Instalações		R$ 30.000,00
07.01 - DECET. Administração Geral		
0845.2161.16 - Const. Of. Comunitária		
1060.4110.00 - Obras e Instalações		R$ 10.000,00
0841.0251.17 - Constr. de Creche		
1070.4110.00 - Obras e Instalações		R$ 50.000,00
0842.0882.36 - Restauração de Escolas		
1180.3120.00 - Material de Consumo		
1200.4110.00 - Obras e Instalações		R$ 10.000,00
0846.2242.39 - Incentivo ao Esp. Amador		R$ 15.000,00
1260.4110.00 - Obras e Instalações		
		R$ 25.000,00
- TOTAL		R$370.000,00

Art.3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de outubro de 1.994.

OSVALDO VANDERLEI COSTA
Prefeito Municipal

***

LEILÃO PÚBLICO

Edital 02/94

O Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, comunica aos interessados que recebera até 10:30 horas do dia 07 de novembro de 1.994, em sua sede à Av. Brasil, 665, propostas para a venda dos seguintes bens móveis, considerados inservíveis para o serviço público municipal.

01 - Um veículo marca Santana CL 2 portas ano 1.990
02 - Um veículo Kombi tipo passeio ano 1.990
03 - Um veículo Kombi Ambulância ano 1.981

Os interessados poderão obter maiores informações bem como, retirar o Edital de Leilão Text, no endereço acima mencionado, no horário de expediente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 17 de novembro de 1.994.

Elói Meu Heila
Presidente da Comissão de Licitação

JARDIM LORENZETTI

Desconstituição de loteamento precisa de explicações

Ao aproximar-se da metade de seu mandato, o prefeito Pianaro Júnior tem um sério abacaxi para descascar: as empresas localizadas no pólo industrial de Campo Largo estão em terrenos ilegais.

A história vem da época da administração do ex-prefeito e candidato derrotado à Assembléia Legislativa, Affonso Portugal Guimarães, que provocou a desconstituição do loteamento "Jardim Lorenzetti", onde hoje estão as empresas.

A história começou há exatamente três anos, quando o prefeito Affonso encaminhou em 21 de outubro de 1991 mensagem ao presidente da Câmara Municipal, Darci Antonio Andreassa, com o projeto de lei que acabou com o loteamento e destinou a área para a localização de indústrias.

Segundo a explicação que acompanhou o projeto, o loteamento era de propriedade da Construtora Vicky Ltda, possuindo um total de cinco lotes, sendo que o saldo dos demais 265 lotes já pertenciam ao município de acordo com um decreto anterior de 1989.

A mensagem de Affonso Portugal Guimarães destacou ainda que como nenhum dos 270 lotes tinha sido vendido a terceiros, foi possível a desconstituição do loteamento. Finalizando, a mensagem destacou que a medida visava diminuir a carência de empregos no município através da instalação de novas indústrias.

O projeto do prefeito tramitou em regime de urgência pelo Legislativo Municipal e quatro dias depois o então presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e posteriormente candidato apoiado por Affonso, Pianaro Júnior, assinou parecer concordando com o posicionamento da Prefeitura.

PREOCUPAÇÕES

Com o fim do loteamento, as empresas, amparadas pela Municipalidade, começaram a se instalar no Jardim Lorenzetti e até hoje a Prefeitura não legalizou a área.

Cabe ao prefeito Pianaro Júnior resolver a questão já que a ele é devido tomar as atitudes como Chefe do Executivo e também por conhecer o assunto desde a sua época de vereador.

Continuando como está, os empresários que investiram na cidade e aqueles que procuram ampliar seus projetos, compreensivelmente podem rever seus projetos e não os viabilizando, portanto ajudando a intenção demonstrada pela Prefeitura já em 1991, de gerar mais empregos.

Além do mal-estar administrativo que a não definição sobre as áreas do Jardim Lorenzetti traz à classe empresarial, deve a Prefeitura o esclarecimento de outra preocupação da comunidade:

Até hoje não foi devidamente esclarecido o destino que a lenha então existente no loteamento tomou. O assunto gerou polêmica discussões na Câmara Municipal (também com o envolvimento do vereador Pianaro Júnior) com o destino do material para institucionais assistências oficiais.

Diante da questão resta ao prefeito Pianaro Júnior esclarecer publicamente suas intenções com relação à área do Jardim Lorenzetti para que a população tenha certeza de sua boa vontade em bem administrar o município.

Agindo assim ele não apenas estará ganhando pontos junto à Opinião Pública, como trazendo tranqüilidade aos empresários que precisam continuar produzindo e gerando empregos.

E do Legislativo Municipal se espera uma tomada de posição para que o poder também venha a colaborar com a normalidade da vida administrativa e traga tranqüilidade para a classe empresarial, cabendo aos vereadores fazerem um pedido de informação ao Executivo e o quanto antes terminarem com a novela que vem de três anos atrás, melhor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Of.nº259/91-C. Campo Largo, 21 de outubro de 1991.

Senhor Presidente:

Através do presente, venho à elevada de Vossa Excelência, para os devidos fins, o inclusso Projeto de Lei, cuja súmula, autoriza a desconstituição do loteamento urbano.

O loteamento referido acima, trata-se do "Jardim Lorenzetti", pertencente à Construtora Vicky Ltda.,a qual possui um total de 5 (cinco) lotes, sendo que o saldo de 265 (duzentos e sessenta e cinco) lotes, pertencem ao Município de Campo Largo, através da declaração de utilidade pública - Decreto nº 287 de 19 de agosto de 1989.

Cabe ainda informar que, com relação aos lotes mencionados, no total de 270 (duzentos e setenta), nenhum deles foi vendido, razão pela qual a desconstituição do dito loteamento é possível, como determina a legislação federal, na qual explicita que a mesma poderá ser oficializada, desde que nenhum lote tenha sido alienado a terceiros, fato este comprovado através de certidão fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, bem como, de afirmativa dos proprietários do referido loteamento.

Deve-se ressaltar ainda, que o Município pretende aproveitar a área de sua propriedade com o fim de proporcionar a implantação do Parque Industrial, visando com isso a instalação de novas indústrias, diminuindo, desta forma, a carência de empregos hoje existente em nosso Município.

Na certeza de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência e dignos pares desta Colenda Casa de Leis, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

DR. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DARCI ANTONIO ANDREASSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

APROVADO

Autores: Projeto de Lei 044/91 do Executivo Municipal, datado de 21.10.1991, cuja súmula autoriza a desconstituição do loteamento urbano, conforme especifica.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, com relação ao projeto de lei em epígrafe, emite o seguinte Parecer:

CONSIDERANDO que o loteamento urbano" Jardim Lorenzetti" possui 270 (duzentos e setenta) lotes, dos quais 265(duzentos e sessenta e cinco)já pertencem ao Município de Campo Largo, pois foram declarados como de utilidade pública em 19 de agosto de 1989 através do Decreto nº 287; e dos 5 (cinco) lotes restantes pertencentes à Construtora Vicky Ltda., nenhum deles foi alienado a terceiros, estando, portanto em situação permitida pela Legislação Federal para que se proceda a desconstituição do loteamento.

CONSIDERANDO que a área resultante da desconstituição do loteamento será destinada pelo Município para implantação de Parque Industrial, visando a instalação de novas indústrias que irão diminuir a grave carência de empregos em Campo Largo, além de possibilitar maior arrecadação de impostos.

CONSIDERANDO a relevância da matéria, bem como sua urgência, e constatando que tal matéria não fere dispositivos da legislação federal, estadual, ou municipal, a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO emite Parecer Favorável e referenda a aprovação do Projeto de Lei nº 044/91, autorizando a desconstituição do loteamento urbano" Jardim Lorenzetti".

Edifício da Câmara Municipal

Sala da Comissão, em 22 de novembro de 1991.

EMÍDIO PIANARO JÚNIOR
Presidente

SEBASTIÃO DA SILVEIRA MOREIRA
Relator

JUAREZ BUENO DE OLIVEIRA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

" PROJETO DE LEI Nº 044/91 "

Data: 21 de outubro de 1991.

SÚMULA: "Autoriza desconstituição de loteamento urbano, conforme especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desconstituir, mediante Decreto, o loteamento urbano denominado "Jardim Lorenzetti", matriculado sob nº 9.378 Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, pertencente à Construtora Vicky Ltda., do qual a maioria dos lotes foi de expropriada pelo Município, conforme Decreto nº 287 de 19 de agosto de 1989.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de outubro de 1991.

DR. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

CAMPO LARGO

Palestra alertará sobre perigos da aranha marrom

Mais de 1.700 pessoas já foram atacadas este ano, pela aranha marrom na Região Metropolitana de Curitiba. Para alertar sobre os perigos do inseto, professores e alunos da Universidade Federal do Paraná estarão em Campo Largo no próximo dia 31. A palestra será às 14 horas e 30 minutos na Casa da Cultura.

De janeiro a agosto a aranha marrom já fez 1.750 vítimas na Grande Curitiba, número que quase empata com o total de 1993, que foi de 1.852 vítimas. A aranha marrom é muito comum nos lares de Curitiba e Região Metropolitana. A chegada do calor preocupa ainda mais as autoridades sanitárias, porque é nesta estação quente que são registrados mais acidentes. De acordo com a Secretaria de Saúde de Curitiba, a picada deste animal já provocou uma morte e outros dois casos estão sob investigação. Na Unidade de Saúde 24 Horas Campo Comprido, que há dois meses abriu o Centro Metropolitano de Referência para Atendimento de Acidentes com Animais Venenosos, são registrados todos os dias, em média, cinco casos de pessoas picadas pela aranha marrom.

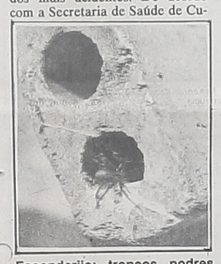

Esconderijo: troncos podres de árvores.

O centro atende 15% do total dos casos que ocorrem na Capital. Dos acidentes registrados no Paraná, 90% ocorrem em Curitiba. O crescimento do número de casos começou a chamar a atenção em 1986, quando 92 pessoas foram picadas. Em oito anos, o total acumulado ultrapassa 7 mil ocorrências.

GRAVIDADE

A Universidade Federal do Paraná está estudando a proliferação da aranha marrom em Curitiba, pois, nos últimos 50 dias, o Centro de Referência de Campo Comprido atendeu 160 casos, onde cerca de 30% foram considerados graves e as vítimas da aranha marrom precisaram ser medicadas com soro. Uma das explicações relaciona-se ao desequilíbrio na cadeia de depredadores do animal, cujo maior inimigo é o sapo.

CONSCIENTIZAÇÃO

As vítimas incluem adultos e crianças, e os membros mais atacados são coxas e braços. Os primeiros sintomas da picada aparecem após 12 horas, a princípio uma erupção avermelhada na pele, e o local começa a enrijecer. Inchaço e dor, seguido de uma vesícula de uma bolha com sangue acompanham o processo da picada do inseto. A orientação dos técnicos de saúde é que a pessoa, em caso de acidente com aranha marrom, procure o Pronto Socorro o mais rápido possível. Se possível, levar a aranha, mesmo morta, para ser reconhecida e se determinar o tratamento. Se não houver socorro médico, após 72 horas da picada, o organismo da vítima apresenta febres altas, cefaléia (dor de cabeça aguda) e urina escura (disfunção renal). A importância em procurar assistência urgente se deve ao fato de que quanto mais a vítima demorar, mais o organismo vai se debilitando.

PEQUENA

A aranha marrom, cujo nome científico é *Loxosceles sp.*, mede quatro centímetros, tem as pernas longas e finas e uma coloração marrom. Ela se abriga em locais quentes e secos, como atrás de armários, quadros e estantes. Quando a temperatura aumenta, a aranha marrom sai do esconderijo e pode ir parar em toalhas de banho, roupas e sapatos, que devem ser inspecionados antes de usados. Ao ser pressionada, a aranha marrom ataca para se defender. Seu veneno pode até matar se a vítima não for tratada a tempo.

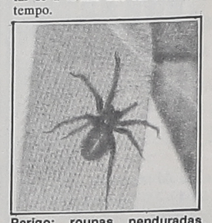

Perigo: roupas penduradas nas paredes.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA — BALANCETE FINANCEIRO — Agosto-94

RECEITA			DESPESA		
ORÇAMENTARIA			ORÇAMENTARIA		
RECEITAS CORRENTES			FUNÇÕES DE GOVERNO		
			LEGISLATIVA	3.882,96	
RECEITA TRIBUTARIA	7.743,69		JUDICIARIA	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		ADMINIST PLANEJAMENTO	26.401,30	
RECEITA PATRIMONIAL	3.078,65		AGRICULTURA	3.875,96	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		COMUNICAÇÕES	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		DEFESA NAC SEG PUBLICA	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	641,21		DESENVOLVIMENTO REGIONAL	0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	243.692,54		EDUCAÇAO E CULTURA	103.323,99	
OUTRAS RECEIT CORRENTES	787,26		ENERGIA RECUR MINERAIS	0,00	
			HABITAÇAO E URBANISMO	66.815,86	
RECEITAS DE CAPITAL			IND COMERCIO SERVIÇOS	0,00	
			RELAÇOES EXTERIORES	0,00	
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00		SAUDE E SANEAMENTO	9.237,92	
ALIENAÇAO DE BENS	0,00		TRABALHO	57.634,99	
TRANSFERENCIAS CAPITAL	24.683,04		ASSISTENCIA PREVIDENCIA	24.882,07	
OUTRAS RECEITAS CAPITAL	0,00	280.626,39	TRANSPORTE	3.141,93	299.136,98
EXTRAORÇAMENTARIA			EXTRAORÇAMENTARIA		
			RESTOS A PAGAR	0,00	
			SERVIÇO DA DIVIDA A PAGAR	0,00	
CONTAS A PAGAR	67.407,76		CONTAS A PAGAR	27.922,64	
DEBITOS DE TESOURARIA	0,00		DEBITOS DE TESOURARIA	0,00	
CONSIGNAÇOES	5.999,12		CONSIGNAÇOES	5.046,49	
CAUÇOES	0,00		CAUÇOES	0,00	
CONVENIOS	125.496,25		CONVENIOS	0,00	
OUTRAS OPERAÇOES	809,19	199.712,32	OUTRAS OPERAÇOES	1.232,57	34.201,70
SALDO ANTERIOR			SALDO ATUAL		
CAIXA	937,17		CAIXA	316,15	
BANCOS	233.071,94	234.009,11	BANCOS	380.692,99	381.009,14
TOTAL		714.347,82	TOTAL		714.347,82

OSVALDO VANDERLEI COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ BATHKE
CRC SC-029-PR

KRS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
PROJETOS & CONSTRUÇÕES
arquitetônico
estrutural
hidráulico
elétrico
orçamento de materiais
F: 292 - 3242
ENG. RESP.: EMIGDIO STOCO
RUA RUI BARBOSA, 1812

IRMÃOS JANISKI LTDA.
Fone (041) 362-1933
Fax (041) 264-9845
Rua Raphael Papa, n.º 1.145, esquina BR-116 - Tarumã - Curitiba-PR
JANISKI LTDA.
Fone (041) 292-3533
Fax (041) 392-1728
Rod. do Café - BR-277 - Km 22, n.º 2281 Vila Solene - Campo Largo - Paraná
JANISKI DIESEL LTDA.
Telefax (041) 246-2116
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira n.º 13880 - C.I.C. Curitiba-Paraná
Agora também concessionária
Em nossas oficinas, você encontra:
Retífica de motores, teste para bomba e bicos injetores, oficina mecânica, torno, balanceadora, solda, lataria, pintura, eletricidade e estofamento, além de toda linha de peças para Mercedes-Benz.
Venha conferir!!!

ACERVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR